

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 951

DE 24 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento municipal de 2023, para formalização de pactuação das responsabilidades econômico-financeiras junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Verde – CIS Verde, e da outras providências.”

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 003/2023

APROVADO: 15 DE AGOSTO DE 2023

SANCIONADO: 24 DE AGOSTO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No municipal Oficial em
24 de agosto de 2023
B. B. B.

LEI MUNICIPAL Nº 951
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002

"Autoriza abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento municipal de 2023, para formalização de pactuação das responsabilidades economico-financeiras junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Verde – CIS Verde, e da outras providências."

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023 no valor de R\$ 8.244,60 (oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), objetivando o repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VERDE- CIS VERDE** a título de Contrato de Rateio CIS- Verde Energia.

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos com as especificações e códigos seguintes:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.		
Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação, e Serv. Urbanos.		
Função: 25 – Energia.		
Sub-função: 752 – Energia Elétrica.		
Programa: 2.181 – Manutenção Contrato de Rateio – CIS-VERDE ENERGIA		
NATUREZA DE DESPESAS		VALOR - R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.122,30
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.122,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

TOTAL	8.244,60
--------------	-----------------

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, aí incluídas o projeto/atividade e o código reduzido.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no Artigo 2º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da ficha 838- rateio Consórcio Público CIDESI.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Pedra Dourada/MG, 24 de agosto de 2023.

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG